



Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

FLS. - 02 -  
042/2020  
Protocolo

PROC. Nº 042/2020

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA

27-FEV-2020 18:56 000279 12

Diadema, 21 de fevereiro de 2020.

A(S) COMISSÃO(S) DE: .....

.....

.....

OF.ML. nº 006/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DATA 21 / 02 / 2020  
  
PRESIDENTE

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar, que versa sobre alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 302, de 30 de novembro de 2009, e a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, e o Quadro de Empregos públicos, e dá outras providências.

O anexo Projeto de Lei foi aprovado pela 105ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, realizada em 12 de fevereiro de 2019 e corroborada nos termos da 115ª Reunião Assemblear, que dispõe sobre a transformação de Cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão, em Cargo de Contador, na forma de provimento por meio de concurso de provas e títulos.

A proposta de transformação do cargo em comissão tem por razão essencial, o apontamento realizado pela douta fiscalização do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, propõe-se a transformação do cargo em comissão para cargo de provimento efetivo, por meio de concurso de provas e títulos.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária, pois os recursos para arcar com as despesas relacionadas a transformação do cargo comissionado para cargo de provimento efetivo são os mesmos já previstos na Lei específica, que dispõe sobre a criação, alteração e extinção de empregos públicos no âmbito desta instituição.



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

FLS. - 03 -
042/2020
Protocolo

OF.ML. n° 006/2020

Além disso, propõe-se a reestruturação administrativa desta instituição, com a criação da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social da região do Grande ABC, de forma integrada e sustentável, por meio de articulação de interesses em torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre os municípios consorciados.

Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei Complementar, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes deste Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Sr.  
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**DIADEMA**

**DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:**  
Enc. a Procuradoria Legislativa para  
prosseguimento.

Data: 27/2/2020



**REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

FLS. -04-
042/2020
Protocolo

**PROC. Nº 042/2020**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.**

**ALTERA** dispositivo do Contrato do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, ratificado pela Lei Complementar nº 302, de 30 de novembro de 2009, e a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, e o Quadro de Empregos públicos, e dá outras providências.

**LAURO MICHELS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Esta Lei altera o Contrato de Consórcio Público criado pela Lei Complementar Municipal nº 302, de 30 de novembro de 2009 e a estrutura administrativa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, fixada pela Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, e o Quadro de Empregos Públicos desse Consórcio.

**Art. 2º.** Fica transformado o Cargo de Assessor Contábil, constante do Anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, de provimento em comissão, em Cargo de Contador.

§ 1º Pela transformação do cargo a que alude o *caput* deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação do empregado público, fica extinto o Cargo de Assessor Contábil.

§ 2º A forma de provimento no Cargo de Contador deverá ser obrigatoriamente e originalmente por meio de concurso de provas e títulos, nos termos da lei.

**Art. 3º.** Fica criada a Diretoria de Desenvolvimento Econômico na estrutura da Secretaria Executiva da Consórcio, definida pela Lei Complementar Municipal nº 302, de 30 de novembro de 2009.

**Art. 4º.** A Diretoria de Desenvolvimento Econômico tem por objetivo o desenvolvimento econômico e social da região do Grande ABC, de forma integrada e sustentável, por meio de articulação de interesses em torno de objetivos comuns e estímulo à realização de ações conjuntas entre os municípios consorciados.



Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**

FLS. - 05 -  
042/2020  
Protocolo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Art. 5º.** A cláusula Vinte e Seis do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 302, de 30 de novembro de 2009, e desta integrante, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Cláusula Vinte e seis – A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL é composta pelos seguintes órgãos:*

- I – Diretoria Administrativa/Financeira;*
- II – Diretoria de Programas e Projetos;*
- III – Diretoria Jurídica;*
- IV – Diretoria de Desenvolvimento Econômico;*
- IV – Assessor de Comunicação.”*

**Art. 6º** Fica acrescida a Cláusula Trinta e Dois ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Grande ABC ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 302, de 30 de novembro de 2009, e desta integrante, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Trinta e Dois – Compete à Diretoria de Desenvolvimento Econômico:*

- I – Coordenar e implementar ações técnicas de apoio e fomento às empresas regionais;*
- II – Apoiar a implantação de programas de capacitação de recursos humanos para atender às demandas regionais;*
- III – Elaborar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Regional Sustentável da região.”*

**Art. 7º** Os anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 390, de 26 de junho de 2014, passam a vigorar com as alterações promovidas nesta lei, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 8º** Os anexos II e III serão publicados no portal de transparência do site da Prefeitura do Município de Diadema: [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br).

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

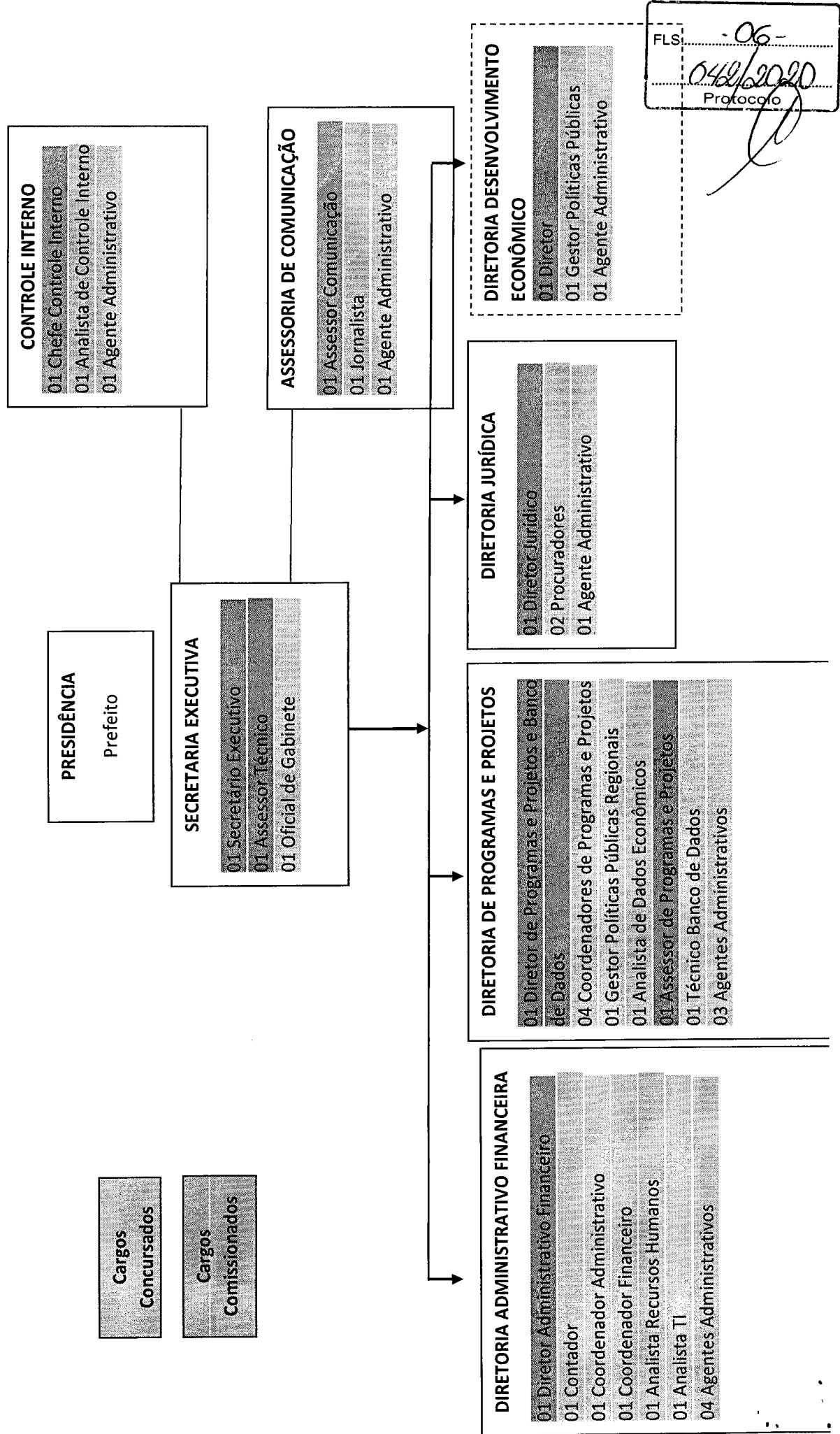
Diadema, 21 de fevereiro de 2020

  
**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

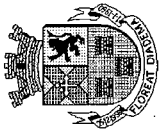


# Prefeitura do Município de Diadema

## ANEXO II – Quadro de Empregos Públicos



FLS. - 06 -  
04/02/2020  
Protocolo



## Prefeitura do Município de Diadema

### Anexo III – Quadro dos Requisitos de Provimento, Remuneração e Atribuições dos Empregos Públicos.

	<b>Carga horária e lotação</b>	<b>Forma de provimento</b>	<b>nº empregos</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Salário Bruto</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Diretor de Desenvolvimento Econômico</b>	40 h/semanais	Cargo de Provimento em Comissão, escolhido pelo Presidente e ratificado pela Assembleia Geral	1	Superior completo e comprovada experiência mínima de cinco anos em Administração Pública	R\$ 16.643,88	Direção de toda a área de desenvolvimento econômico, bem como acompanhamento de todos os projetos realizados pela instituição. Elaboração e análise de projetos; levantamento e organização de informações gerenciais. Captação de recursos; coordenação da gestão dos programas e convênios de parceria; elaboração de relatórios técnicos parciais e anuais; atuar com estrita observância das atribuições previstas no Estatuto do Consórcio.
<b>Contador</b>	40 h/semanais	<b>Concurso de provas e títulos</b>	1	<b>Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia, comprovada experiência mínima de três anos em Administração Pública.</b>	R\$ 6.709,16	Desenvolvimento de atividades técnicas de finanças e de contabilidade públicas. Elaboração da contabilidade pública (elaboração do orçamento anual; elaboração e acompanhamento da execução orçamentária e aplicações financeiras, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual). Elaboração do balanço fiscal-financeiro, de reservas e empenhos de verba, controlando o saldo das rubricas orçamentárias. Responsável pelas demais atividades da área de contabilidade pública.

